



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4507/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES.**

Data da Norma

**04/10/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 272/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.856/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

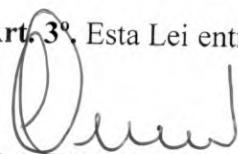
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

**022000      SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.**  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(287) 3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

**022000      SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.**  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(286) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

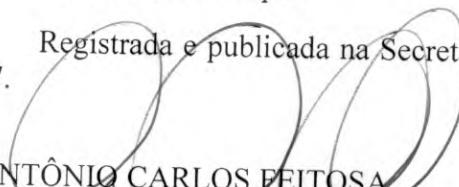
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

P. M., em 04 de outubro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50